

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 121ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva e os Senhores Juizes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente (em razão de viagem à cidade de Cruzeiro do Sul-AC a serviço do TJAC) a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro. Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Consignou a presença do Senhor Desembargador Francisco Djalma, que compareceu em substituição à Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro, que se encontra em viagem ao Município de Cruzeiro do Sul a serviço do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral seus votos de boas-vindas, suas saudações e o desejo de uma ótima sessão. Cumprimentou também os servidores e servidoras deste TRE, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, bem como as pessoas que acompanhavam a transmissão ao vivo da sessão, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 120ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* à Senhora e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 13 de dezembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

1. Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600499-50.2024.6.01.0003**

Procedência: Sena Madureira - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

RECORRENTE: Coligação COMPROMISSO COM O POVO [PL / PSD / UNIÃO] - SENA MADUREIRA
– AC

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642

RECORRENTE: GILBERTO LIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642

RECORRENTE: ALIPIO GOMES DE BRITO

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC2642

RECORRIDA: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSANDRO BARBOZA CAVALCANTE - OAB/AC4660

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Propaganda política - Propaganda eleitoral - Adesivo - Efeito visual de *outdoor*
- Bem particular de uso comum - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do relator.

Em seguida, foi retirado de pauta o Recurso Eleitoral n. 0600269-87.2024.6.01.0009, a pedido do relator, Senhor Juiz Leandro Gross, a fim de que o feito seja baixado em diligência.

2. Feito: RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600746-28.2024.6.01.0004

Procedência: Mâncio Lima - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "MÂNCIO LIMA: NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE"

ADVOGADO: FRANCISCO EUDES DA SILVA BRANDAO - OAB/AC4011

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "JUNTOS POR MÂNCIO LIMA"

ADVOGADO: STANLEY SMITH FONTINELE DO NASCIMENTO - OAB/AC6718

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Representação - Propaganda política - Propaganda eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa - Efeito visual de *outdoor* - Eleições 2024.**Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, acolher a preliminar de intempestividade e, por via de consequência, não conhecer do recurso eleitoral interposto, tudo nos termos do voto da relatora.****3. Feito: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) N. 0600069-10.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

REQUERENTE: ÓRGÃO REGIONAL DO PARTIDO LIBERAL – PL

ADVOGADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA - OAB/AC5985

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADO: HEBERT INOCENCIO SIMAO DE ARAUJO - OAB/AC5967

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

REQUERENTE: EDSON MARTINS DE SIQUEIRA

REQUERENTE: LUIZ FELIPE ARAGAO WERKLAENHG

REQUERENTE: KELLY PESSOA DE OLIVEIRA E SILVA

REQUERENTE: ANTONIA LUCILEIA DA CRUZ RAMOS CAMARA

REQUERENTE: SERGIO ANTONIO PEREIRA BAYUM

REQUERENTE: ALONSO SOUZA DA ROCHA JUNIOR

REQUERENTE: JUSSIMAR GOMES DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas anual - Partido Liberal (PL) - Contas julgadas não prestadas - Exercício financeiro de 2021.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar regularizadas as contas anuais do PARTIDO LIBERAL (PL), relativas ao exercício financeiro de 2021, tudo nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – e deram boas-vindas ao Senhor Desembargador Francisco Djalma. Concluídos os julgamentos, e não havendo outros processos, o Senhor Presidente comunicou que, na manhã desta segunda-feira, participou – acompanhado do Senhor Juiz Felipe Henrique – da solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos (aos cargos de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores) nos Municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus, os quais integram a 3ª Zona Eleitoral. Ressaltou que o evento, presidido pelo Senhor Juiz Eleitoral da 3ª Zona Eleitoral, Doutor Eder Jacoboski Viegas, foi muito prestigiado, bem como contou ainda com as presenças da Promotora Eleitoral Máisa Arantes Burgos e também do Juiz de Direito e do Promotor de Justiça da Comarca de Manoel Urbano, Doutores Zacarias Laureano de Souza Neto e Wendelson Mendonça da Cunha, respectivamente. Lembrou, na oportunidade, que as eleições na 3ª Zona Eleitoral foram desafiadoras, mas haviam sido realizadas com muita tranquilidade, competência e profissionalismo pelo Magistrado da referida Zona Eleitoral e por todos os colaboradores (MPE, servidores, forças de segurança, etc.). Ainda sobre sua participação no evento, o Senhor Desembargador Júnior Alberto destacou a competência dos servidores da 3ª Zona Eleitoral, entre os quais citou os nomes dos servidores Rafael Rarison Moscoso Guedes (Chefe de Cartório) e Luiz Antônio Barroso Valli, ocasião em que compartilhou com a Corte que a referida Zona Eleitoral já havia julgado todos os processos de prestação de contas dos candidatos eleitos e não eleitos.

Assim, fez seu reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Doutor Eder Jacoboski Viegas, Juiz titular da 3ª Zona Eleitoral, pela Doutora Máisa Arantes Burgos, Promotora Eleitoral, e pelos servidores, agradecendo-lhes. O Senhor Presidente parabenizou novamente a Justiça Eleitoral do Acre pela condução e êxito das eleições deste ano e lembrou que, no próximo dia 18 – logo após a sessão jurisdicional, às 15h30min –, será realizada a inauguração da fotografia do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva na Galeria de ex-Presidentes deste TRE, externando que a presença do Senhor Desembargador Francisco Djalma honra e engrandece este Regional, pela sua história e atuação na magistratura. Comunicou, por fim, que, na terça-feira, dia 17, às 17 horas, no Teatro Universitário (UFAC), será realizada a cerimônia de Diplomação dos Eleitos da Capital aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, evento para o qual convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Francisco Djalma parabenizou o Senhor Desembargador Júnior Alberto pelo encaminhamento do processo eleitoral deste ano. Na oportunidade, externou sua satisfação por retornar – interinamente – a esta Corte, especialmente em um momento como este em que a democracia se revela necessária e oportuna para o crescimento e engrandecimento do estado democrático de direito. Renovou seus cumprimentos, mais uma vez, ao Senhor Presidente e colocou-se à disposição deste TRE, Instituição em que foi Presidente (biênio 2021/2023). Por sua vez, o Senhor Presidente retribuiu os agradecimentos ao Senhor Desembargador Francisco Djalma e fez elogios ao Magistrado pela condução deste Tribunal nas Eleições Gerais de 2022. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 17 de dezembro de 2024, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 17/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 17/02/2025, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 17/02/2025, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0752702** e o código CRC **7299FC71**.